

Portaria nº 263/2021

Edler Antonio da Silva, Diretor Presidente da Guarujá Previdência, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 33, XV da Lei Complementar nº 179/15 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 128/2021;

Concede aposentadoria por invalidez integral, com cálculos apurados na forma do artigo 180 da Lei Complementar nº 179/2015, a Sra. **VILMA MARIA DE SOUZA VIEIRA COSTA**, servidora pública da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 10.594, cargo Professor de Educação Básica I, conforme prevê o artigo 136 cc 138 e 146, da Lei Complementar nº 179/2015, artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação da E.C. nº 103/2019.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de agosto de 2021.

Registre-se e publique-se.

Guarujá, 28 de julho de 2021.



Edler Antonio da Silva
Diretor Presidente

“Secretaria Geral”

Registrada no Livro Competente

“S.G”, em 28.07.2021

Renata Franco Ferreira de Oliveira

Prontuário n.º 60.071, que a digitei